



WEALTH MANAGEMENT

Wealth Planning Insights

Abril de 2023



Na edição de fevereiro do Wealth Planning Insights, iniciamos um ciclo de abordagem dos aspectos mais importantes que envolvem a sucessão patrimonial. Naquela oportunidade apontamos para a continuidade de um tema extenso e com alto grau de complexidade.

Por isso, nessa publicação iremos continuar abordando os principais aspectos da sucessão patrimonial que precisam ser considerados em uma abordagem familiar sobre o tema. Vale ainda ressaltar que os aspectos aqui tratados não são ordenados em função de sua importância e que eventualmente podem ser relevantes para determinados casos e não ser relevantes para outras situações fáticas.

1) Definição de objetivos e metas e identificação dos herdeiros e sucessores

É necessário que o Patriarca ou a Matriarca da família definam claramente quais serão os objetivos e metas do titular do patrimônio a ser perseguido pelo planejamento sucessório. Para estabelecer o objetivo, o titular do patrimônio deve conectar os seus valores com os valores da família e dos herdeiros, deixar claro o que é inegociável e onde há possibilidade de convergência, uma vez que as diferentes gerações que fazem parte de um planejamento sucessório costumam por diversas vezes ter valores diferentes.

Quando há a necessidade de se realizar a sucessão nos negócios e empresas da família é de suma importância que haja uma transição assistida pelo atual administrador e acertar o time para iniciar esse processo é um fator preponderante para o êxito. O atual administrador deve buscar entre os sucessores aquele que possui a maior capacidade de dar continuidade aos negócios e empresas da família, mas também verificar se o escolhido possui os valores que sustentam os negócios, bem como se conhece profundamente a visão e a missão da empresa.

Esse procedimento só será concluído com uma profunda análise de todos os herdeiros e sucessores, para que se possa entender o que será melhor individualmente para cada um deles, mas que possa agregar no melhor caminho para o bom andamento familiar.



2) Análise patrimonial e definição dos instrumentos jurídicos

A análise patrimonial é uma das etapas fundamentais no processo sucessório, pois permite ao titular do patrimônio e seus herdeiros ou sucessores terem uma visão clara dos bens e ativos que compõem o patrimônio e de sua situação financeira atual.

A análise patrimonial envolve uma avaliação detalhada dos bens, incluindo imóveis, investimentos financeiros, contas em banco, veículos, empresas, e outros tipos de ativos e passivos como obrigações financeiras, empréstimos, hipotecas, garantias, impostos e tributos, que o dono do patrimônio e a família possam ter.

Essa fase permite que o titular do patrimônio muitas vezes em conjunto com seus herdeiros e sucessores possam definir com embasamento técnico e familiar as alterações patrimoniais e de atuação a serem tomadas, como por exemplo a gestão do patrimônio familiar e empresarial, a eficiência tributária, entre outros aspectos.

Com isso, se pode definir, por exemplo, se o melhor caminho será a antecipação de alguma receita ou despesa, se é ou será necessário a venda de algum bem e a melhor maneira de fazer esse procedimento, pois caso se trate de um imóvel que esteja integralizado em uma holding há um processo legal para a diminuição de capital, ou alteração para estoque entre outras medidas que possam impactar tributariamente e procedimentalmente.

Também é nessa fase que se analisa a necessidade e possibilidade de criação de estruturas que possam facilitar a transferência de patrimônio, seja do ponto de vista burocrático ou do ponto de vista de custo. Pode-se definir sobre a implementação de uma estrutura offshore com empresa em paraíso fiscal, a estruturação de uma holding para receber patrimônio imobiliário, entre outros possíveis instrumentos.

São esses instrumentos jurídicos que podem facilitar a transferência patrimonial, bem como proteger os herdeiros e sucessores como um todo.



3) Proteção patrimonial

A proteção patrimonial é um dos principais objetivos do processo sucessório, como comentado acima existem inúmeros instrumentos jurídicos que podem proteger o patrimônio familiar e possibilitar uma sucessão mais fluida, por isso vamos citar alguns instrumentos com esse objetivo.

A) Doação:

A doação de bens e ativos ainda em vida é uma forma de proteger o patrimônio, reduzindo o risco de que os herdeiros ou sucessores tenham que arcar com dívidas ou obrigações financeiras após a morte do titular. Além disso, uma vez que o titular do patrimônio repassa algum bem para seu herdeiro ou sucessor deixa ter a possibilidade de sofrer alguma restrição com esse bem, desde que não haja qualquer tipo de procedimento fraudulento com o objetivo de prejudicar credores ou a justiça pública.

B) Seguros:

A contratação de seguros patrimoniais pode ser uma medida eficaz para proteger o patrimônio contra riscos, como responsabilidade civil, intervenção de herdeiros na gestão da empresa após a morte de um dos sócios e gestão de liquidez após o falecimento daquele que concentra a renda familiar.

C) Educação financeira para os herdeiros:

A educação financeira dos herdeiros ou sucessores pode ser uma medida importante para garantir que o patrimônio seja gerido de forma responsável e eficiente durante e após a transferência, evitando desperdícios, perdas financeiras e colaborando para perpetuação do patrimônio e legado.

D) Planejamento Tributário:

Um planejamento tributário bem feito é sem dúvida uma das ferramentas de proteção do patrimônio mais importantes do processo de planejamento sucessório. Trata-se de estratégia que minimiza os impactos fiscais na transferência do patrimônio, e é nesse momento que se olha possibilidade de isenção de tributos, diferimento tributário, redução de alíquotas entre outras oportunidades de economia.

Devido ao alto grau de complexidade do tema, é altamente recomendável consultar um especialista tributário. A equipe de Wealth Planning da B.Side Investimentos está à disposição para contribuir com nossos clientes na análise de seus planejamento patrimonial sobre a ótica tributária e sucessória.



WEALTH MANAGEMENT

DISCLAIMER

Este material foi elaborado pela B.Side Wealth Management, tem caráter meramente informativo, não constitui e nem deve ser interpretado como sendo consultoria jurídica e/ou fiscal, material promocional, solicitação de compra ou venda, oferta ou recomendação de qualquer ativo financeiro, investimento, sugestão de alocação ou adoção de estratégias por parte dos destinatários. Os prazos, taxas e condições aqui contidas são meramente indicativas. As informações contidas neste relatório foram consideradas razoáveis na data em que ele foi divulgado e foram obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis. A B.Side Investimentos não oferece nenhuma segurança ou garantia, seja de forma expressa ou implícita, sobre a integridade, confiabilidade ou exatidão dessas informações. Este relatório também não tem a intenção de ser uma relação completa ou resumida dos mercados ou desdobramentos nele abordados. Os instrumentos financeiros discutidos neste material podem não ser adequados para todos os investidores. Este material não leva em consideração os objetivos de investimento, situação financeira ou necessidades específicas de qualquer investidor. Os investidores devem obter orientação financeira, legal, tributária, contábil e econômica de forma independente, com base em suas características pessoais, antes de tomar uma decisão de investimento. A B.Side Investimentos não se responsabiliza por decisões de investimentos que venham a ser tomadas com base nas informações divulgadas e se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização deste material ou seu conteúdo. Os desempenhos anteriores não são necessariamente indicativos de resultados futuros. Este relatório é destinado à circulação exclusiva para a rede de relacionamento da B.Side Investimentos, podendo também ser divulgado no site da B.Side. Fica proibida sua reprodução ou redistribuição para qualquer pessoa, no todo ou em parte, qualquer que seja o propósito, sem o prévio consentimento expresso da B.Side Investimentos.